ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2026

Convoca Sessão Extraordinária para a eleição da Mesa Diretora e do Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Miguel dos Milagres para o biênio 2027/2028, na forma dos arts. 11 a 15 do Regimento Interno, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 01/2005, de 14 de dezembro de 2005), e

CONSIDERANDO que o mandato dos membros da atual Mesa Diretora, eleita para o biênio 2025/2026, encerra-se em 31 de dezembro de 2026 (Regimento Interno, art. 11);

CONSIDERANDO que o art. 15 do Regimento Interno autoriza a realização da eleição para a renovação da Mesa, no biênio subsequente, em qualquer data do primeiro biênio, a requerimento do Presidente, da Mesa ou da maioria dos Vereadores, cabendo ao Presidente cujo mandato se finda proceder à eleição (art. 15, parágrafo único);

CONSIDERANDO que compete ao Presidente convocar sessões extraordinárias, mediante comunicação pessoal e escrita aos Vereadores, com antecedência mínima de três dias (Regimento Interno, art. 120, caput e § 1º; Lei Orgânica, art. 14);

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade, transparência e segurança jurídica ao processo de escolha da Mesa Diretora, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal e do art. 99 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os Senhores Vereadores e as Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal de São Miguel dos Milagres para a **Sessão Extraordinária** destinada à **eleição da Mesa Diretora e do Vice-Presidente para o biênio 2027/2028**, a realizar-se no dia **18 de novembro de 2026 (quarta-feira), às 10h00**, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Rua Vigário Belo, nº 114, Centro, nesta cidade (Regimento Interno, art. 120, § 3º).

Parágrafo único. A presente convocação é feita a requerimento do Presidente da Câmara, na forma do art. 15 do Regimento Interno, e será levada ao conhecimento de cada Vereador por comunicação pessoal e escrita, com a antecedência mínima regimental (art. 120, § 1º).

CamScanner
Digitalizado com CamScanner

Art. 2º A sessão terá como **pauta única** a eleição de que trata o art. 1º, vedada a discussão ou votação de qualquer outra matéria (Regimento Interno, art. 122; Lei Orgânica, art. 14, parágrafo único).

Art. 3º Serão eleitos, para mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao biênio 2027/2028 (Regimento Interno, art. 11):

I – Presidente;

II – 1º Secretário;

III – 2º Secretário;

IV – Vice-Presidente.

Parágrafo único. A Mesa Diretora compõe-se do Presidente e dos 1º e 2º Secretários; o Vice-Presidente é eleito no mesmo ato, na forma dos arts. 11 a 13 do Regimento Interno.

Art. 4º Poderão concorrer os Vereadores titulares em pleno exercício do mandato, sendo assegurado aos atuais ocupantes dos cargos o direito à reeleição (Regimento Interno, art. 11).

Art. 5º As candidaturas serão indicadas em Plenário, no momento próprio da sessão (Regimento Interno, art. 13, II), **facultado o registro prévio**, por chapa completa ou individualmente por cargo, mediante requerimento escrito dirigido à Presidência e protocolado na Secretaria da Câmara até as 12h00 do dia útil anterior à sessão, conforme o modelo do **Anexo I** deste Ato.

§ 1º O requerimento de registro indicará o nome parlamentar do candidato e o cargo pleiteado, será subscrito pelo próprio candidato e virá acompanhado da declaração constante do **Anexo II**.

§ 2º O registro prévio destina-se exclusivamente a permitir a preparação antecipada das cédulas de votação (Regimento Interno, art. 13, III), não impedindo a indicação de candidaturas diretamente em Plenário, antes do início da votação, hipótese em que a declaração do Anexo II será firmada no ato.

§ 3º A Secretaria da Câmara divulgará a relação dos candidatos registrados no quadro de avisos e no sítio eletrônico oficial até o início da sessão.

Art. 6º A eleição observará o procedimento do art. 13 do Regimento Interno, a saber:

I – chamada regimental, por ordem do Presidente, para verificação do quórum de maioria absoluta dos membros da Câmara (Regimento Interno, art. 12);

II – indicação dos candidatos aos cargos da Mesa e ao cargo de Vice-Presidente;

III – preparação das cédulas, impressas, mimeografadas, manuscritas ou datilografadas, com a indicação dos nomes dos candidatos e respectivos cargos, rubricadas pelo Presidente (modelo do Anexo III);

IV – preparação da folha de votação e colocação da urna;

Digitalizado com CamScanner

V – chamada nominal dos Vereadores, que depositarão seus votos na urna após assinarem a folha de votação;

VI – apuração, mediante leitura dos votos pelo Presidente, que determinará a sua contagem;

VII – em caso de empate, realização de segundo escrutínio entre os Vereadores mais votados que tenham obtido igual número de votos; persistindo o empate, os candidatos disputarão o cargo por sorteio;

VIII – eleição por maioria simples de votos, no primeiro e no segundo escrutínios, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (Regimento Interno, art. 12);

IX – proclamação do resultado pelo Presidente.

§ 1º O Presidente em exercício tem direito a voto (Regimento Interno, art. 10, parágrafo único), assim como os candidatos.

§ 2º Aberta a sessão com a presença de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e não se atingindo, após a tolerância de quinze minutos, a maioria absoluta exigida para a votação, o Presidente encerrará os trabalhos (Regimento Interno, art. 121, parágrafo único) e convocará sessões diárias até que seja eleita a Mesa (art. 14 c/c art. 15, parágrafo único).

Art. 7º Os eleitos tomarão posse a partir de 1º de janeiro de 2027, quando deverão assinar os respectivos termos de posse (Regimento Interno, art. 15), permanecendo a atual Mesa no exercício de suas funções até 31 de dezembro de 2026.

Art. 8º A sessão será pública e seus atos serão registrados em ata; o resultado da eleição e a composição da Mesa eleita serão publicados no Diário Oficial do Município, afixados na sede da Câmara e divulgados no sítio eletrônico oficial (Regimento Interno, art. 99).

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, ouvido o Plenário, com base no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal.

Art. 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município, afixado no quadro de avisos da Câmara e divulgado no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo da comunicação pessoal e escrita a cada Vereador.

São Miguel dos Milagres/AL, ___ de novembro de 2026.

LUIZ ADOLFO BEIRIZ VERÇOSA
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel dos Milagres

CamScanner
Digitalizado com CamScanner

ANEXO I
REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA / CHAPA

Eleição da Mesa Diretora e do Vice-Presidente – Biênio 2027/2028 (Ato da Presidência nº 001/2026)

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Miguel dos Milagres/AL

O(s) Vereador(es) abaixo identificado(s), no exercício do mandato, com fundamento nos arts. 11 a 15 do Regimento Interno (Resolução nº 01/2005) e no art. 5º do Ato da Presidência nº 001/2026, REQUER(EM) o registro de candidatura para a eleição a realizar-se em 18 de novembro de 2026, às 10h00, na seguinte modalidade:

( ) Chapa completa, denominada: _____

Cargo	Nome parlamentar do candidato	Assinatura
Presidente		
1º Secretário		
2º Secretário		
Vice-Presidente		

Declaro(amos) estar ciente(s) das normas que regem a eleição (Regimento Interno, arts. 10 a 15, 120 a 122) e junto(amos) a Declaração do Anexo II de cada candidato.

São Miguel dos Milagres/AL, ____ de novembro de 2026.

Responsável pelo registro: _____

Vereador(a)

Para uso da Secretaria da Câmara
Protocolo nº _____/2026 Data/hora: ____/____/2026, às ____h____ Servidor:
_____

CamScanner
Digitalizado com CamScanner

ANEXO II
DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Eleição da Mesa Diretora e do Vice-Presidente – Biênio 2027/2028

(Ato da Presidência nº 001/2026)

Eu, _____,
Vereador(a) da Câmara Municipal de São Miguel dos Milagres/AL, nome parlamentar _____, partido _____, candidato(a) ao cargo de _____ para o biênio 2027/2028, DECLARO, sob as penas da lei e para os fins do art. 5º do Ato da Presidência nº 001/2026, que:

I – encontro-me no pleno exercício do mandato de Vereador(a), na condição de titular, não estando licenciado(a), afastado(a) ou suspenso(a);

II – não incorro em nenhuma das incompatibilidades ou impedimentos previstos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

III – aceito a candidatura ao cargo acima indicado e autorizo a inclusão do meu nome nas cédulas de votação (Regimento Interno, art. 13, III);

IV – estou ciente de que a eleição observará o procedimento dos arts. 12 e 13 do Regimento Interno (maioria simples de votos, presente a maioria absoluta dos membros; segundo escrutínio e sorteio em caso de empate) e de que a posse dos eleitos ocorrerá a partir de 1º de janeiro de 2027 (art. 15);

V – comprometo-me, se eleito(a), a exercer o cargo com observância da Constituição, da Lei Orgânica e do Regimento Interno, a assinar o respectivo termo de posse e a apresentar a declaração de bens, quando exigida.

São Miguel dos Milagres/AL, ____ de novembro de 2026.

_____
Assinatura do(a) Vereador(a) candidato(a)

Digitalizado com CamScanner

ANEXO III
MODELO DE CÉDULA DE VOTAÇÃO (Regimento Interno, art. 13, III)

Câmara Municipal de São Miguel dos Milagres/AL – Eleição da Mesa Diretora e do Vice-Presidente – Biênio 2027/2028 – Sessão Extraordinária de 18/11/2026

Assinale com um "X" o candidato de sua preferência em cada cargo. Cédula rubricada pelo Presidente.

CHAPA ____	CHAPA ____
( ) _____	( ) _____
( ) _____	( ) _____
( ) _____	( ) _____
( ) Em branco	( ) Em branco

Rubrica do Presidente: _____

Observação: os nomes dos candidatos registrados ou indicados em Plenário serão inseridos pela Secretaria antes da distribuição das cédulas, que serão recolhidas em urna após a chamada nominal e a assinatura da folha de votação (Regimento Interno, art. 13, IV e V).

CamScanner
Digitalizado com CamScanner

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL – EXTRATO DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2026 – ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E DO VICE-PRESIDENTE, BIÊNIO 2027/2028. O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Lei Orgânica, art. 14; Regimento Interno – Resolução nº 01/2005, arts. 11 a 15 e 120), **CONVOCA** os Vereadores para a Sessão Extraordinária de eleição da Mesa Diretora (Presidente, 1º e 2º Secretários) e do Vice-Presidente para o biênio 2027/2028, a realizar-se no dia **18 de novembro de 2026, às 10h00**, no Plenário da Câmara Municipal (Rua Vigário Belo, nº 114, Centro), com pauta única (RI, art. 122). Registro prévio de candidaturas, facultativo, na Secretaria da Câmara até as 12h00 do dia útil anterior à sessão, admitida a indicação em Plenário (RI, art. 13, II). Votação por cédulas depositadas em urna após chamada nominal, exigida a presença da maioria absoluta dos membros e eleição por maioria simples (RI, arts. 12 e 13). Posse dos eleitos a partir de 1º de janeiro de 2027 (RI, art. 15). O inteiro teor do Ato e seus Anexos I a III encontram-se afixados no quadro de avisos e disponíveis em camarasaomigueldosmilagres.al.gov.br. São Miguel dos Milagres/AL, 11 de novembro de 2026. **Luiz Adolfo Beiriz Verçosa** – Presidente.

CamScanner
Digitalizado com CamScanner